



DECRETO Nº 198, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo [artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal](#), bem como o previsto no [artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014](#),

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 46 [...]

Parágrafo único. [...]:

1. Gabinete do Secretário:

a) Assessoria Técnica;

b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

2. Subsecretaria Municipal de Controle e Transparência:

I. Gerência de Controle Interno;

II. Gerência de Auditoria;

III. Gerência de Integridade e Transparência;

IV. Gerência de Normas e Procedimentos.

Art. 2º As atribuições das Unidades Organizacionais constantes no artigo 1º deste Decreto são as constantes no Decreto nº 20/2019.



Art. 3º Fica 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo C-1, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, transformado em Gerente de Normas e Procedimentos, símbolo C-1.

Art. 4º São atribuições da Gerência de Normas e Procedimentos:

I - gerenciar e assessorar a Administração quanto a elaboração de normas e procedimentos;

II - assessorar as Secretarias na implantação, elaboração e revisão das instruções normativas;

III - estabelecer e atualizar a metodologia para a elaboração de instruções normativas;

IV - dar suporte na criação e aprimoramento dos procedimentos processuais;

V - propor a eliminação de atividades e procedimentos em duplicidade e o fluxo processual;

VI - analisar e aperfeiçoar o fluxo processual;

VII - acompanhar e revisar as instruções normativas quando for demanda;

VIII - fomentar semestralmente a revisão das normas e instruções normativas;

IX - assessorar na adequação de métodos, rotinas e procedimentos;

X - outras funções inerentes ao gerenciamento de procedimentos e instruções normativas.

Art. 5º As atribuições do Gerente de Normas e Procedimentos estão previstas no [artigo 63](#) da Lei nº 5.283/2014.

Art. 6º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Controle e Transparência constante no Anexo Único deste Decreto.



Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente
por EUCLÉRIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Data: 2023.09.18
16:59:35 -0300

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Assinado
digitalmente por
PEDRO IVO DA
SILVA:24992623700
Data: 2023.09.18
17:00:38 -0300

PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Controle e Transparência



ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SEMCONT



